



## EDITAL 03/2024

### CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PARA OS PROFESSORES CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA os candidatos à contratação temporária aprovados no Processo Seletivo Externo – Edital 09/2023, para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, para a atribuição de aulas, classes ou turmas correspondente ao ano letivo de 2024, nos termos da Resolução SMEC n.º 04, de 10 de novembro de 2023.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As disposições presente neste edital são destinadas aos candidatos à contratação temporária aprovados no Processo Seletivo Externo – Edital 09/2023, para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, inscrito para as funções referentes aos componentes curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, Educação Física, Inglês e Geografia.
- 1.2. A atribuição de aulas, classes ou turmas destinados aos candidatos à contratação respeitará a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Externo – Edital 09/2023.

#### 2. ATRIBUIÇÃO

- 2.1. Os candidatos que tiverem interesse em participar do processo de atribuição, respeitada as condições deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no:
  - 2.1.1. **02/02/2024 às 15h30min.** - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; e
  - 2.1.2. **02/02/2024 às 16h30min.** - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Educação Física, Inglês e Geografia.



- 2.2. O servidor que acumula deverá apresentar no ato da atribuição uma declaração de horário referente ao vínculo atual, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a análise sobre a legalidade do acúmulo no referido exercício.
- 2.3. O requisito obrigatório para provimento na função inscrita deverá ser apresentada no ato da contratação, porém para a função referente ao componente curricular de Educação Física, em observância à Lei estadual 11.361/2003, será efetuada a atribuição de aulas, classes ou turmas apenas aos docentes portadores de diploma de licenciatura plena neste componente, além de registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei 9.696/1998, onde a carteirinha deverá ser apresentada no ato da atribuição.
- 2.4. A competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é atribuir aulas, classes ou turmas, respeitada a ordem de classificação, cabendo aos gestores das unidades escolares a responsabilidade pela organização dos horários de trabalho.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo.
- 3.2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Severínia, 01 de fevereiro de 2024.

---

**OLGA SILVIA SANCHEZ COSTA PARO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura